



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUCATI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura da licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, do tipo “Menor Preço”, modo de disputa Aberto, objetivando a contratação do objeto indicado neste edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 - alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

O Órgão Contratante será O Município de Jucati, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referencia;
- ANEXO II - Especificações, Quantidades e Valores Estimados;
- ANEXO III – Modelo de Proposta – Pós Disputa;
- ANEXO IV – Declaração da proponente de cumprimento ao Art.7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO V - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- ANEXO VI - Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;
- ANEXO VII - Declaração de Integralidade de Custos da Proposta;
- ANEXO VIII – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IX - Minuta de Contrato

A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento das propostas: De 04/12/2025 até 16/12/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 16/12/2025 às 08h30min (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC	
Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br	
Dados para Contato:	
Pregoeiro: Helton Cordeiro de Faria da Silva	E-mail: cpljucati@gmail.com
Endereço: Sede da Prefeitura da Jucati, Sala da CPL, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** com <http://www.bnc.org.br/>.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Jucati, credenciado na função de Agente de Contratação/ Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <http://www.bnc.org.br/>.

1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

1.5 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e as constantes deste edital e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I e II do Edital.**

3. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor global estimado para a aquisição dos itens é de **R\$ 1.586.134,39 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, conforme planilha de especificações, quantidades e valores estimados – Anexos I e II do Edital.

3.2 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da Contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PMJ

02	Poder Executivo
02.07	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
02.07.00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
12.122.0401.2033	Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo
02	Poder Executivo
02.07	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
02.07.01	FUNDEB
12.361.1211.2057	Gestão Administrativa das Atividades do FUNDEB - 40% (Ensino Fundamental)
3.3.90.30	Material de Consumo
12.361.1211.2129	FUNDEB - 40% - Recurso Próprio
3.3.90.30	Material de Consumo
12.365.1214.2130	Manutenção da Educação Infantil - Recurso Próprio
3.3.90.30	Material de Consumo
12.365.1214.2059	Gestão Administrativa das Atividades do FUNDB 40% (Ensino Infantil)
3.3.90.30	Material de Consumo
12.366.1215.2061	Gestão Administrativa das Atividades de Educação de Jovens e Adultos FUNDB 40%.
3.3.90.30	Material de Consumo





12 361 12112042	Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.90.30	Material de Consumo
02.03.01	Secretaria de Administração
04 122 0401 2009	Gestão Administrativa da Secretaria
02.06.01	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20 122 0401 2026	Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo

FMS

03	Entidades Supervisionadas
03 04 00	Fundo Municipal de Saúde
10 122 0401 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33.90.30	Material de Consumo
10 122 0401 2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30	Material de Consumo
10 301 1001 2080	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família
33.90.30	Material de Consumo
10 302 1002 2085	Manutenção das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade
33.90.30	Material de Consumo
10 302 1002 2127	Manutenção das Atividades do CAPS
33.90.30	Material de Consumo

FMAS

03	Entidades Supervisionadas
03.01.00	Fundo Municipal de Assistência
08 122 0801 2098	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência
3.3.90.30	Material de Consumo
08 122 0801 2100	Manutenção das Atividades do FMAS
3.3.90.30	Material de Consumo
08 243 0802 2107	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes (SCFV)
3.3.90.30	Material de Consumo
08 306 0807 2118	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0806 2116	Assistência as Famílias Carentes Lei Municipal 165/2009
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08 243 0813 2132	Implantação, Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0802 2111	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ PAIF
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0803 2112	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS / PAEFI
3.3.90.30	Material de Consumo
08 241 0802 2104	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para os Idosos
3.3.90.30	Material de Consumo
08 243 0808 2108	Manutenção das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0805 2113	Manutenção e Aprimoramento de Gestão SUAS/IGDSUAS
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0805 2114	Manutenção das Ações do Programa IGD/Bolsa Família
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0806 2116	Assistência as Famílias Carentes, Lei Municipal 165/2009



3.3.90.30	Material de Consumo
08 306 0807 2118	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Segurança Alimentar Nutricional - SAN
3.3.90.30	Material de Consumo

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico todas as empresas, desde que atendam o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS;

4.2 A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

4.3. Ficarão impedidas de participar:

I – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

II – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

III – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

5.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://www.bnc.org.br/>.

5.3 Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a **Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jucati, e-mail: cpljucati@gmail.com.**

5.4 Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

5.5 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o





credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.6 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no sistema de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

5.7 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.8 O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município da Jucati devidamente justificado.

5.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município da Jucati e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.11 Recomendamos obter junto a **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação/ Pregoeiro do Município de Jucati, e-mail: cpljucati@gmail.com, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

6 PROPOSTA

6.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para o recebimento das propostas.

- a) A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- b) Especificação do(s) preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) do objeto licitado, o(s) qual(is) será(ão) totalizado(s) automaticamente pelo sistema;
- c) Indicação de marca e modelo/ referência do(s) produto(s) ofertado(s), as quais ficarão vinculadas;
- d) Apresentação de catálogos/folders/ficha técnica do(s) produto(s) ofertado(s), caso detenha (Facultativo);

6.2 As exigências constantes na alínea “d” do subitem 6.1 anterior deverão ser atendidas por intermédio de arquivo a ser anexado à proposta de preços nos moldes de funcionalidade do Sistema BNC por ocasião da formalização de preços pelo licitante participante.

6.3 O envio da proposta de preços ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.4 Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação da proposta;

6.5 Os documentos conforme alínea “d” do subitem 6.1 que compõem a proposta do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público





após o encerramento do envio de lances;

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento das propostas;

6.7. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto a ser contratado.

6.8. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços estimados fixados neste Edital.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

6.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.11. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante;

6.12. Em caso de redução do valor proposto em virtude da negociação de contraproposta, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

6.13. Após o encerramento da fase de lances, a arrematante deverá encaminhar proposta escrita, no prazo de 02 (duas) hora após o encerramento da disputa de lances do item/ lote, redigida em papel timbrado da licitante, digitalizada e **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Número do Processo e do Pregão;
- b) Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Descrição do prazo de vigência da contratação, conforme Edital;
- e) Número (s) de telefone (s), e-mail, endereço com CEP;
- f) Dados Bancários (Facultativo).

6.13.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6.13.1.1 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.13.2 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Órgão, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.13.3 Na proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá ser informado obrigatoriamente, **a(s) quantidade(s), a(s) marca(s) e o(s) modelo(s), ano de fabricação, e o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) do(s) item(ns), com até 02 (duas) casas decimais**, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas em conformidade com a Planilha constante no **Anexo II - Especificações, Quantidades e Valores Estimados e modelo de Proposta de Preços (Pós Disputa) – Anexo III**.

6.13.3.1 Facultado a utilização do modelo de proposta constante no **Anexo III**, podendo a licitante, caso prefira, utilizar modelo próprio, contanto que esteja de acordo com as exigências apresentadas no item 6.15 do Edital.

6.13.4 Na proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá ser informado Declaração formal de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, produtos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

6.13.5 Caso seja notado alguma falha no conteúdo da proposta encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, o Pregoeiro poderá solicitar a retificação da mesma, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

6.13.6 Logo após o encerramento da sessão de disputa de lances, é feita a aferição da regularidade dos documentos de habilitação.

6.14 Caso seja notado alguma falha no conteúdo da proposta encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, o Pregoeiro poderá solicitar a retificação da mesma, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada observando-se o procedimento a seguir:

a) O licitante previamente classificado enviará, exclusivamente pelo Sistema BNC, a documentação de habilitação no prazo mínimo de 02(duas) horas após a convocação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro;

b) A etapa de que trata a alínea “a” será encerrada até a data e horário definido para recebimento dos documentos de habilitação, podendo ser prorrogado a pedido do licitante, desde que aceito pelo Pregoeiro;

c) O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto na alínea “a”, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

d) Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento dos documentos;

e) Após a entrega dos documentos para habilitação no dia e horário marcado, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

f) Os documentos complementares a habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, que deverá anexar ao sistema (documentos complementares), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema;

g) O Pregoeiro poderá acessar a página eletrônica oficial para verificar um requisito/certidão/ documento exigida na licitação quando existir alguma dúvida ou omissão por parte do licitante;

h) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis ou originais;





- i) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- j) Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- k) Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- l) Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

7.2 Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

7.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens **a, b, c, d**, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante da licitante;

7.2.1.1 O Objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) deste Pregão deverá(ão) ser igual ou similar ao que dispõe o subitem 2.1 deste Edital.

7.2.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do empresa. Considerando-se o empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
- h) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo IV**);

7.2.3 Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento em características semelhantes com o objeto da licitação, representada(s) por **atestado(s)** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e/ou privado.
- b) Licença de Funcionamento emitido pela a Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual dentro do prazo de validade.

7.2.4 Qualificação Econômico-Financeiro:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio dentro do prazo de validade;
 - a.1) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
 - a.2) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea a, desde que comprove a sua capacidade econômica.

7.2.5 Balanço patrimonial exercício;

- a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA — IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas — FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
 - a.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;
 - a.2) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente,





nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

a.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

a.4) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.^º e § 2.^º do Decreto n.^º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.^º 8.683/2016.

a.5) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:
 - Publicados em Diário Oficial;
 - Publicados em jornal de grande circulação;
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Fundações:
 - Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);
 - *Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou órgão similar, da sede do licitante.





O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.6) Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = Ativo\ Circulante \div Passivo\ Circulante \geq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo \div Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo \geq 1,00$$

• Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

a.7) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Jucati se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transscrito, para efeito de extração dos parâmetros para julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

a.8) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

a.9) Os documentos referidos no 9.12.2 - A ,deste subitem limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.10) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

a.11) com encosto no art. 18 A, § 1 da Lei Complementar nº 128/2008, que alterou a LC nº 123/06 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), que criou a figura do Microempreendedor Individual – MEI, combinados com o Código Civil no seu arts. 970 que aduz “A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.” e o § 2º do art. 1.179 ambos previsto no mencionado Código Civil, onde esse último prevê que a desobrigação na elaboração do balanço patrimonial, com exceção no próprio Código Civil, é forçoso reconhecer que as empresas **MEI são desobrigadas a preparar seus balanços patrimoniais**, essa comissão amparado na lei de nº 10.406/02, decide desobrigar as empresas MEI, **Entregar balanços patrimoniais, como também, não será necessário a entrega de Certidão Simplificada emitida pela a Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, tudo baseado na legislação citada.

a.12) JUSTIFICATIVA:

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro



mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

7.2.6 Declarações:

- a)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – (**Modelo Anexo V**);
- b)** Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. I da Lei 14.133/2021 – (**Modelo Anexo VI**);
- c)** Declaração de que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021 – (**Modelo Anexo VII**);

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 §5º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.3. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VIII** do Edital, ou os seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

– Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a)** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;



- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
 - c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- III) Os documentos relacionados nos itens I e II poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

7.3.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8 PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 07/08/2014.

8.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços estimados fixados no Anexo II deste Edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I – Contiverem **vícios insanáveis**;
- II – Não obedecerem às **especificações técnicas** pormenorizadas no edital;
- III – Apresentarem **preços inexequíveis** ou permanecerem **acima do orçamento estimado** para a contratação;
- IV – Não tiverem sua **exequibilidade** demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem **desconformidade** com quaisquer outras exigências do edital, desde que **insanável**.

8.6. Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no art. 59 §2º da Lei 14.133/2021.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.9. O sistema possibilita até 50 lotes/itens na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a critério do pregoeiro, podendo o mesmo informar no inicio da sessão a quantidade a ser colocada de





forma simultânea.

8.10. A partir da abertura da etapa competitiva, que será no **modo de disputa ABERTO**, o tempo estimado para disputa dos itens será de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 8.10, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.13. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.14. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.15. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

8.17. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.

8.18. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em preço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do *chat* do sistema BNC.

8.20. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do **item 7** deste Edital.

8.21. Para cumprimento do **item 7** deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

8.23. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação,





e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.24. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.25. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.26. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.27. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.28. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.30. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

9 SANEAMENTO E DILIGÊNCIA

9.1 O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.3 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.4 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

9.5 Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo mínimo de 02(duas) horas (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, exclusivamente através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço www.bnc.org.br. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas também via sistema.



10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no sistema BNC no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame..

10.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

10.4 A decisão da autoridade competente sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação também ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no "chat".

10.5 Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisão da Administração Pública, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de forma imediata no prazo estipulado no próprio sistema, devendo juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de preclusão. Ato contínuo, os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no primeiro dia útil após o término do prazo da licitante recorrente, conforme prevê o §4º do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.6 Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser encaminhados no próprio sistema.

10.7 O julgamento e decisão acerca do recurso se dará no próprio sistema.

10.8 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.10 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12 As razões de recursos serão dirigidas a autoridade, que tiver **editado o ato ou proferido a decisão recorrida**, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.13 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.14 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

11 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12 DO CONTRATO

12.1 PRAZO DE VIGÊNCIA



12.1.1. O prazo de vigência é o estabelecido no Termo de Referência – ANEXO I a este edital.

12.2. FORMALIZAÇÃO

12.2.1 Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2.2 Homologada a licitação, o Município de Jucati, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

12.2.3 A recusa injustificada do licitante adjudicado em assinar o contrato no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, onde decairá o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/21.

12.2.4 Na assinatura do contrato será exigida a atualização das condições de habilitação consignadas no Edital, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento.

12.2.5 Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-lo, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais combinações legais.

12.2.6 Firmada o contrato entre o licitante vencedor e o Município de Jucati, seus signatários passarão a denominar-se: Contratada e Contratante, respectivamente.

12.2.7 O contrato poderá ser firmado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

12.2.8 Ao firmar o contrato, o Fornecedor contratado, quando solicitado pelo Município, obriga-se a fornecer os produtos a ele adjudicado.

12.3. PAGAMENTO

12.3.1 A forma de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I a este edital.

12.4 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

12.4.1 As condições e prazo de entrega são as estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I a este edital.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. ADVERTÊNCIA, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - a.1) se não justificar pena mais grave.

II. A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- 1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficará IMPEDIDO de licitar e de contratar com o Município da Jucati, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

13.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.





14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por motivo de conveniência e oportunidade, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71, Incisos II e III da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.

14.5 Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do sistema BNC e facultativamente no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.

14.6 Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05(cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município da Jucati poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

14.7 O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações, Sede da Prefeitura Municipal de Jucati, situada na Rua Rui Barbosa nº 175 – CentroJucati – PE. CEP 55398-000, e-mail: cpljucati@gmail.com, e/ou ainda através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto: contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro do Município de Jucati, e-mail: cpljucati@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Os pedidos de esclarecimentos acerca do Edital deverão ser efetuados via sistema BNC.

14.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jucati/PE.

Jucati/PE, 02 de dezembro de 2025.

**CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
PREFEITO**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

Constitui o objeto desta licitação a **Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município.**

2) DA FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA:

2.1.1 Justifica-se a Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município. Tal propositura visa atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica; os Postos de Saúde da Família, Centro de Saúde, Hospital, Laboratório, Secretaria e CAPS; e os Centros Comunitários Maria de Fátima Elio de Melo I e II e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, Criança Feliz. Considerando o essencial e permanente consumidos produtos, como forma de atender a rotina das diversas secretarias, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados as secretarias, faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes materiais. A limpeza e organização do ambiente de trabalho incidem diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia da realização do serviço, bem como são condição para evitar a propagação de doenças e alergias diversas.

3) DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 O(s) item(ns) do objeto licitado será(ão) entregue(s) de forma parcelada;

3.2 O prazo de entrega será de **até 05 (cinco) dias** úteis, a contar da Ordem de Fornecimento;

3.3 A requisição do fornecimento emitida pelo Município de Jucati, terá seu teor repassado para o fornecedor, por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min;

3.4 Os produtos entreguem em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a Contratada, que terá o mesmo prazo do item 3.3 deste termo para efetuar a troca;

3.5 O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) somente ao funcionário indicado pelo Município da Jucati, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, edital e Contrato, a nota fiscal será atestada;

3.6 Todas as despesas relativas à entrega do(s) produto(s), tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente do fornecedor;

3.7 O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

- a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando o(s) produto(s) esua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstaciado.



3.8 O recebimento definitivo do(s) produto(s) não exime a empresa contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios;

3.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela veracidade das informações e pela qualidade do(s) produto(s), devendo o mesmo ser substituído, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município de Jucati, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os veículos não atendam às especificações constante no termo de Referência e na proposta da empresa contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas;

3.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço do(s) produto(s), todos os custos, aí incluídos frete, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o referido bem deverão ter perfeita compatibilidade com o valor apresentado para o mesmo;

3.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4) DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do contrato é ate 31 (**trinta e um**) de dezembro do corrente ano, a contar da data da assinatura do contrato.

5) DO PRAZO DE VALIDADE DO(S) PRODUTOS(S):

5.1 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6) DO LOCAL DE ENTREGA:

6.1 A entrega do(s) produto(s) deverá ser realizada no seguinte local:

- **No Almoxarifado Central, na Rua Joaquim Pelado – s/n - Centro - Jucati/PE - CEP – 55.398-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade com as especificações.

7) DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado;

7.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

7.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

7.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.





7.7 Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 -1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

8) DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

8.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Jucati, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

8.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.5 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou contratação, ou seja, manter-se em situação regular com toda a sua documentação dentro da validade, nem ter sido declarada inidônea pela Administração Pública.

8.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 O Município de Jucati, obriga-se a:

- a) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverá ser entregue o(s) produto(s).
- b) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do(s) produto(s);
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;

10) DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;



- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. ADVERTÊNCIA, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - a.1) se não justificar pena mais grave.

II. A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficará IMPEDIDO de licitar e de contratar com o Município de Jucati, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

V. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

10.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

11) DO VALOR GLOBAL ESTIMADO:

11.1 O valor global estimado para aquisição do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 1.586.134,39 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, conforme planilha de especificações, quantidades e valores estimados – Anexo II do Edital.

12) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1 Menor Preço por Item

13) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1 Comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento em características semelhantes com o objeto da licitação, representada(s) por **atestado(s)** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e/ou privado.

14) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da Contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PMJ

02	Poder Executivo
02.07	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
02.07.00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
12.122.0401.2033	Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo
02	Poder Executivo
02.07	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
02.07.01	FUNDEB
12.361.1211.2057	Gestão Administrativa das Atividades do FUNDEB - 40% (Ensino Fundamental)
3.3.90.30	Material de Consumo
12.361.1211.2129	FUNDEB - 40% - Recurso Próprio
3.3.90.30	Material de Consumo
12.365.1214.2130	Manutenção da Educação Infantil - Recurso Próprio
3.3.90.30	Material de Consumo
12.365.1214.2059	Gestão Administrativa das Atividades do FUNDB 40% (Ensino Infantil)
3.3.90.30	Material de Consumo
12.366.1215.2061	Gestão Administrativa das Atividades de Educação de Jovens e Adultos FUNDB 40%.
3.3.90.30	Material de Consumo
12.361.1211.2042	Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.90.30	Material de Consumo
02.03.01	Secretaria de Administração
04.122.0401.2009	Gestão Administrativa da Secretaria
02.06.01	Secretaria de Agricultura e Abastecimento



20 122 0401 2026	Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo

FMS

03	Entidades Supervisionadas
03 04 00	Fundo Municipal de Saúde
10 122 0401 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33.90.30	Material de Consumo
10 122 0401 2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30	Material de Consumo
10 301 1001 2080	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família
33.90.30	Material de Consumo
10 302 1002 2085	Manutenção das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade
33.90.30	Material de Consumo
10 302 1002 2127	Manutenção das Atividades do CAPS
33.90.30	Material de Consumo

FMAS

03	Entidades Supervisionadas
03.01.00	Fundo Municipal de Assistência
08 122 0801 2098	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência
3.3.90.30	Material de Consumo
08 122 0801 2100	Manutenção das Atividades do FMAS
3.3.90.30	Material de Consumo
08 243 0802 2107	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes (SCFV)
3.3.90.30	Material de Consumo
08 306 0807 2118	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0806 2116	Assistência as Famílias Carentes Lei Municipal 165/2009
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08 243 0813 2132	Implantação, Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0802 2111	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ PAIF
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0803 2112	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS / PAEFI
3.3.90.30	Material de Consumo
08 241 0802 2104	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para os Idosos
3.3.90.30	Material de Consumo
08 243 0808 2108	Manutenção das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0805 2113	Manutenção e Aprimoramento de Gestão SUAS/IGDSUAS
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0805 2114	Manutenção das Ações do Programa IGD/Bolsa Família
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0806 2116	Assistência as Famílias Carentes, Lei Municipal 165/2009
3.3.90.30	Material de Consumo
08 306 0807 2118	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Segurança Alimentar Nutricional - SAN
3.3.90.30	Material de Consumo





15) DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

15.3 Definir como fiscal do Contrato, a Sr. **José Claudio Santos Dias** - matrícula nº. 11717.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO

Prefeito

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO

Secretaria de Saúde

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO

Secretaria de Assistência Social



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20251204113501.pdf
assinado por: idUser 456



R. Rui Barbosa, nº 175
Jucati - PE CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



(87) 99904-0008



ANEXO II

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRÍCÃO	UNID.	INF.	FUND.	FUND. INTEGRAL	EJA	SEC. EDUC.	QTDE TOTAL EDUC	QUANT. ADM	QTDE TOTAL PREF.	PSFS	APOIO	HOSP.	CAPS	SECR.	LAB	ALMO	QUANT. SAÚDE	SEC	SCFV	COZ	CRAS	PCF	CREAS	QUANT. FMAS.	QTDE TOTAL	CATMAT	VL. UNIT	VL. TOTAL	
1	ÁGUA SANITÁRIA - embalagem plástica com 1000ml, tampa lacrada, com especificações do fabricante na embalagem, registro do Ministério da Saúde, químico responsável. Data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Caixas com 12 unidades.	Cx.	110	140	100	15	40	405	60	20	485	100	905	950	15	10	15	5	2,00	10	50	70	30	30	220	2.705	310.507	39,88	107.875,40	
2	AGULHA PARA DESENTUPIR FOGÃO - Plástico colorido, e uma ponta de ferro fino (agulha. Modelo: Grande Comprimento Total: 16,5 cm	UNID.	2	2	2	0	4	10	5	2	17	7	2	7	2	1	1	0	20						0	37		2,50	92,50	
3	ÁLCOOL 70% - álcool de uso doméstico, embalagem com 500ml, contendo especificações do fabricante, registro no	CX.	40	50	40	6	30	166	30	10	206	24	150	180	5	3	5	3	370	5	10	10	5	10	10	50	626	269.941	90,96	56.940,96



	Ministério competente, responsável técnico, tampa lacrada e validade mínima de 12 meses. Caixas com 12 unidades.																								
4	ALCOOL ANTISÉPTICO EM GEL 70% - álcool hidratado em gel 70% - INPM, incolor, transparente, indicado para higiene das mãos, unidade de fornecimento, plástico resistente, tampa com sistema anti-vasamento, frasco: 1L.	L	0	0	0	0	30	30	500	50	580					0		0	580	269.943	13,04	7.563,20			
5	AMACIANTE - Amaciante concentrado. Líquido com perfume. Cápsulas liberam uma explosão de perfume quando você se mexe. Não danifica as roupas. 1 litro rende até 4 litros. 12 Unidades de 1L cada, caixa com 12 unidades.	CX.	27						27	0	0	27				20	20		0	47	349.194	157,08	7.382,76		
6	AVENTAL DE NAPA BRANCO - confeccionado em napa branca com proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UNID.	25	30	25	5	5	90	5	3	98		10	100	100	10		220	50	368	290.545	13,92	5.122,56		
7	BACIA PLASTICA 10 LTS. - Bacia 10 lts. Diâmetro 40 cm. Material: Plástico Dimensões Altura: 13,5 cm Diâmetro: 38,5 cm	UNID.	5	5	5	1	6	22	0	0	22		6	10	20	6	6	48	10	10		20	90	9,90	891,00
8	BACIA PLASTICA 20 LTS. - Altura: 19 cm Largura: 45 cm Profundidade: 45 cm	UNID.	5	5	5	1	5	21	0	0	21		6	10	20	6	6	48	10	20		30	99	18,50	1.831,50



9	BACIA PLASTICA 30 LTS. - Medindo Largura: 52cm. Altura: 22cm. Espessura: 52cm.	UNID.	5	5	5	1	5	21	0	5	26	6	10	20	6	6	48	10	20	30	104		18,43	1.916,72
10	BALDE PLÁSTICO - balde plástico de boa qualidade com aro com capacidade de 10L.	UNID.	10	10	10	1	16	47	5		52	8	10	20	6	6	50	10	30	40	142	b22092	10,26	1.456,92
11	BALDE PLÁSTICO - balde plástico de boa qualidade com aro com capacidade de 20L.	UNID.	5	8	8	1	5	27	10	5	42	8	10	20	6	6	50	10	30	40	132	321573	13,80	1.821,60
12	BALDE PLÁSTICO - balde plástico de boa qualidade com aro com capacidade de 5L.	UNID.	5	8	8	1	5	27	10	5	42	8	10	20	6	6	50	10	20	30	122	373.903	6,02	734,44
13	BICARBOATO DE SÓDIO 1KG - Bicarbonato de sódio para limpeza geral e uso culinário. Pacote com 1kg.	KG	1	1	1	0	5	8	0	0	8	100	250	300			650			50	708		14,90	10.549,20
14	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE - redondo com furo do tamanho exato, permite que a criança controle o fluxo do líquido e evite a amamentação em excesso e/ou vazamento. Pode ser esterilizado no microondas.	UNID.	125						125	0	0	125						0		0	125	464.079	7,60	950,00
15	BORRACHA SILICONE A ORIGINAL 5/7/10 LTS Diâmetro: Aproximadamente 27,5cm O anel para Panela de Pressão A Original é feita em 100% silicone, não contamina os alimentos, dura 10 vezes mais que borrachas comuns e enconomiza o tempo de cozimento dos alimentos, pois vedá a	UND.	0	0	0	0	5	5	0	0	5	2	6	10	2		20			0	25	602.353	5,83	145,75



	tampa da panela com maior eficácia. Compatível com: Eirilar 5-7 e 10 Litros - Sem pique Material: - Silicone, cargas de reforço e agentes de vulcanização Aprovado conforme NORMA ABNT - 11823 514616 (Código Interno)																									
16	BUCHA DE FIBRAS SINTETICAS – bucha com dupla face para uso geral da limpeza, medindo aproximadamente de 100 x 60x20mm, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem, que deve estar devidamente lacrada e adequada a legislação vigente, caixa com 60 unidades.	CX.	15	18	10	1	2	46	15	5	66	15	15	15	5	5	5	60	10	30	40	166		37,80	6.274,80	
17	CABO DE MADEIRA – cabo de madeira para vassoura. Tamanho de 1,20m, isento de qualquer rachadura ou irregularidades que impossibilitem seu uso.	UNID.	0	0	0	0	6	6	0	5	11	25	15	25	25	6	6	4	106	10	20	30	10	20	10	217
18	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS - possui gramos de segurança que atuam como dobradiças, prendendo a tampa firmemente a caixa plástica. Sua transparência permite a visualização do conteúdo. Ideal para armazenar e organizar produtos de porte médio como, por exemplo, produtos de	UNID.	10				6	16	0	5	21					5		5		10		10	36		42,46	1.528,56



	limpeza, ferramentas, utensílios domésticos e vários outros produtos. Dimensões: 51cm (C) x 33cm (L) 28cm (A)																			
19	CANECA PLÁSTICA AZUL PARA MERENDA ESCOLAR CAPÁCIDADE 300 ml - Com altura de 9cm, em material polipropileno, pct c/ 12 und.	PCT.	10	15	10	2	37	0	0	37						0		0	37	2,60 96,20
20	CAPA COLCHÃO COM ZÍPER IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 138 x 188 x 25 cm (serve em colchão até 25 cm de altura) cor azul 0,30 mm de espessura tecido / material: bagun / napa fechamento com zíper em nylon antialérgico e antiácaro 100% impermeável respiro de ilhós forrada.	UNID.	5				5	0	0	5					30	30		0	35	91,18 3.191,30
21	CAPA PARA COLCHÃO COM ZÍPER IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 140 x 200 x 25 cm (serve em colchão até 25 cm de altura) cor azul 0,30 mm de espessura tecido / material: bagun / napa fechamento com zíper em nylon antialérgico e antiácaro 100% impermeável respiro de ilhós forrada.	UNID.	5				5	0	0	5					30	30		0	35	99,99 3.499,65



22	CAPA PARA COLCHÃO COM ZÍPER IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 150 x 200 x 25 cm (serve em colchão até 25 cm de altura) cor azul 0,30 mm de espessura tecido / material: bagun / napa fechamento com zíper em nylon antialérgico e antiácaro 100% impermeável respiro de ilhós forrada.	UNID.	5					5	0	0	5			30			30				0	35		69,00	2.415,00	
23	CESTO DE LIXO REDONDO REFORÇADO 100LTS - Black com tampa e alças laterais. Dimensões: 52cmX70CM de altura cesto balde de lixo ideal para industria, empresas, escolas, hospitais. Plastico super reforçado balde de 100 litros.	UNID.	10	10	8	1	3	32	0	0	32	13	5	12	5	5	5	50	10	10		20	102	265.226	56,00	5.712,00
24	CESTO DE LIXO 50 LTS - CESTO PLÁSTICO COM PEDAL CAPACIDADE DE 50 LITROS COR BRANCA - Com articulação com armação para segurar o saco plástico, permitindo que o mesmo fique assentado e facilmente deslocável para liberação, haste confeccionada em plástico e acoplada na parte externa a lixeira, impedindo o acúmulo de lixo. - seguindo as normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade,	UNID.	10	10	8	1	3	32	0	0	32	15	5	17	5	5	2	49	5	5		10	91	325.437	71,42	6.499,22



	Comprimento: 35 cm.- Largura: 45 cm.- Altura: 72 cm.																									
25	CESTO PLÁSTICO TELADO - Material: Polipropileno Capacidade: 9 Litros Altura: 26cm Diâmetro: 24cm Com Cores sortidas.	UNID.	0	0				0	50		50	20	10	50	5	5	5	5	100	10	10		20	170		
26	CESTO PLÁSTICO - para lixo, em plástico reforçado, tamanho médio (equivalente a 9L) com tampa basculante.	UNID.	10	20	15	2	15	62	15	5	82	15	5	20	10	5	5	5	65	10	10		20	167		
27	COADOR DE CAFÉ - em tecido filtrante felpo ou flanela, cor branca, medidas aprox. 12cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/ garrafa térmica de café c/aro em alumínio.	UNID.	10	10	5	3	5	33	15	5	53	15	70	70	10				165	15	20		35	253	419.187	
28	COLHER DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR - Produzido em POLIPROPILENO material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos. Medidas: 197 x 44 mm Peso: 6,1 gr, pct c/16 und. Cores: Azul, Verde, Vermelha e Rosa.	PCT.	10	15	8	1		34	0	0	34								0	10		10	44		3,35	
29	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO , com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades	PACOTES	15	20	20	10	5	70	0	0	70		80	600					680				0	750		4,36



30	COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL - em material plastico transparente ou branco, com dimensão de 13cm de comprimento, embalagem com 50 unidades.	PACOTES	60	80	40	8	600	788	30	10	828	300	80	120	40	10	550	20	10	10	10	50	1.428	279.853	3,06	4.369,68
31	COLHER INOX - Dimensoes do item 4x20x2 cm material inoxidável.	UNID.	50	100	100	20	250	520			520		40	60			100					0	620		3,22	1.996,40
32	CONCHA INOX - Dimensoes do item 7x28x8 cm material inoxidável.	UNID.	5	7	5	1	29	47			47		10	20			30					0	77		20,00	1.540,00
33	COLÔNIA INFANTIL - colônia infantil hipoalergênica e dermatologicamente testada, respeitando as orientações da legislação vigente Embalagem do tipo garrafa plástica com 200ml, contendo dados do fabricante especificados, registro no Ministério competente e data de validade, que deve ser de no mínimo 6 meses. Caixa c/ 12 unid. Ingredientes básicos: Alcohol, Aqua, Parfum.	CX.	35						35	0	0	35					0					0	35		15,83	554,05
34	CONDICIONADOR INFANTIL - dermatologicamente testado e hipoalergênico, formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia, com ph balanceado. Embalagem com 200ml do tipo garrafa plástica contendo dados do fabricante especificados, registro no Ministério competente e data de	CX.	30						30	0	0	30					0					0	30	451.961	10,55	316,50



	validade, que deve ser de no mínimo 6 meses. Caixa c/ 12 unid. Ingredientes básicos: Aqua, Cetearyl Alcohol, Hydroxyethylcellulose, Distearyldimonium Chloride, Phenoxyethanol, Glycerin, Behentrimonium Methosulfate/Cetyl Alcohol/Butylene Glycol, Cetyl Esters, Cetrimonium Chloride, Sodium Benzoate, Parfum, Citric Acid, Tocopheryl Acetate.																													
35	COPO DESCARTÁVEL - feito de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 100 ml, na cor branca. Caixa com 2.500 unidades contendo informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	CX.	6	10	5	1	15	37	5	2	44							0	10	20	20	10	20	20	100	144	142,50	20.520,00		
36	COPO DESCARTÁVEL - feito de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 150 ml, na cor branca. Caixa com 2.500 unidades contendo informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	CX.	25	30	15	5	20	95	28	2	125	40	50	50	10	5	5	5	165	10	40	40	30	40	40	200	490	451.994	95,60	46.844,00
37	Copo Americano Multuso ,Material: vidro. Caixa Com 24 Unidades medindo 190ml cada copo.	CX	1	1	1		2	5	2	1	8	2	1	7	1	1		12							0	20	30,12	602,40		

38	COPO DESCARTÁVEL - feito de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50 ml, na cor branca. Caixa com 2.500 unidades, contendo informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	CX.	0	0	0	0	5	5	8	0	13	3	6	6	2	1	1	19	2	3	5	37	68,50	2.534,50	
39	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL - Dimensões aprox. do saco de lixo indicado - cm (largura-boca-xaltura) 38,0x73,0 (SL 73X38PL) DIMENSÕES APROX. (LAP) 24,0X60,5X24,0 CAPACIDADE 396 COPOS DESCARTAVEIS PARA AGUA (180ml/200ml) peso aprox. 1,9kg material polipropileno (PP) possui um tubo interno em PVC para cada orifício de descarte de copos, da tampa, tampa com abertura própria para o descarte de copos plásticos superfície lisa, facilitando a higienização e limpeza com apenas 24,0 de diâmetro, permite a utilização e limpeza em pequenos espaços. MATERIA PRIMA 100% reciclado.	UNID.	0	0	0	0	2	2	0	0	2	20	4	20	3	1	1	1	50	0	52	402.753	40,00	2.080,00	
40	Corda para varal multiuso - 10 metros resistente a raios solares não mancha roupas	UND.	35	40	20	5	10	110	0	0	110	10	10	30	10	5	5	70			0	180	3,00	540,00	





41	COTONETES – hastas flexíveis c/ pontas de algodão, tendo sido submetidos a tratamentos especiais antigerme, de modo a evitar qualquer tipo de contaminação. Embalagem com 75 unid, de papel e devidamente lacrada, sem corpos estranhos ou sujidades, contendo os dados do fabricante, especificações do Ministério competente e data de validade, que deve ser de, no mínimo, 3 meses. Pacote com 10 cx.	PACOTES	10					10	0	0	10					0			0	10	18,50 185,00
42	CLORO LIQUIDO – embalagem de 1 litro embalagem primaria com rotulo descrevendo a composição e todas as especificações do produto. registro no ministério da saúde / Anvisa. solução de hipoclorito de sódio, naco, líquido, odor característico, com teor de cloro ativo entre 10% e 12% armazenado a temperatura ambiente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutenção da integridade do produto.	LITRO	0					0	0	0	0	100	100	300		40 0	900	20	30	50	950 8,49 8.065,50
43	CREME DENTAL INFANTIL – sabor tutti frutti, embalagem primária de 50g, com a seguinte composição: PEG 8, Sorbitol, Sodium Saccharin, Sódium	CX.	20					20	0	0	20					0			0	20	42,48 849,60

	Benzoate, Cellulose Gum, Sódium Lauryl, Sulfate, Hydrated Silica, Aroma, Cl 161805 e Cl 14700, Aqua. Caixa com 12 unidades.																			
44	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - Possui vitamina A e E deixa a pele sempre hidratada e bem nutrita embalagem com 40g.	UND.	120				120	0	0	120					0			0	120	9,20 1.104,00
45	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - hidratação intensa, dermatologicamente testado e hipoalergênico, formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia, com PH balanceado. Embalagem de 150 ml do tipo garrafa plástica, contendo dados do fabricante especificados, registro no Ministério competente e data de validade, que deve ser de no mínimo 3 meses. Cx. c/ 12 unid. Ingredientes básicos: Aqua, Cetearyl Alcohol, Behentrimonium Methosulfate / Cetyl Alcohol / Butylene Glycol, Hydroxyethylcellulose, Isopropyl Palmitate, Distearidimonium Chloride, Phenoxyethanol, Cetyl Esters, Glycerin, Sodium Benzoate, Parfum, Citric Acid, Tocopherol Acetate, Aloe Barbadensis Leaf Juice Powder.	CX.	30				30	0	0	30					0			0	30	155,76 4.672,80



46	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Características :Material: Borracha. Cabo: madeira. Cor: Borracha Preto / Cabo com Cores sortidas Dimensões aproximadas: Diâmetro: 15 cm Comprimento: 73 cm	UNID.	3	5	5	1	6	20	2	1	23	2	2	4	2		10		10	10		20	53	241.711	11,59	614,27			
47	DESINFETANTE GERMICIDA - Embalagem c/ 500ml contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 09 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Composição: Tensoativo Catiônico, Tensoativo não Iônico, Conservantes, Sequestrante, Atenuador de espuma, Corantes, Fragrância e Água. Caixa. Com 12 unid.	CX.	100	130	100	14	60	404	70	10	484	100	100	250	20	10	10	10	500	10	40	60	30	40	30	210	1.194	31,68	37.825,92
48	DESODORIZADOR - Desodorizador de ambiente, aerosol, embalagem do tipo lata, com 400ml, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, respeitando as orientações da legislação vigente , embalagem do tipo garrafa pete contendo dados do fabricante especificados, registro no Ministério competente e data de validade, que deve ser de no mínimo 12 meses.. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150	200	150	30	40	570	50	10	630	100	60	200	10	10	10	400	10	30	30	10	10	10	100	1.130	261.168	122,16	138.040,80





	a alcançar os locais mais difíceis garantindo uma higienização perfeita. Escova 1: C14 cm. Escova 2: C25 cm.																											
54	ESCOVA DENTAL INFANTIL - cerdas de nylon macis, 4 fileiras de tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondada na mesma altura cabo reto 15 cm.de comprimento anatômico.	UND.	400					400	0	0	400							0		0	400	627.856	3,09	1.236,00				
55	EMBALAGEM DESCARTÁVEL com tampa para refeições prontas tipo marmitech, nº 8-caixa com 100 unidades	CX						0	0	0	0							380		0	380		24,36	9.256,80				
56	ESCOVA PEQUENA P/LIMPAR CANTOS REJUNTE LIMPEZA PISO - Escova é ideal para limpar recantos, rejantes aparelhos pequenos, pois possui cerdas de nylon. Tem cabo fixo, que facilita o manuseio. Ideal para o uso profissional e limpar objetos pequenos. Ótima qualidade, resistência e durabilidade. Com cerdas de Nylon. Dimensões 9,5 x 4,2 x 2,5 cm. Peso 20 g.	UND.	0	0	0	0	5	5	0	0	5	20	30	50	20			120	10	10	20	145	4,25	616,25				
57	ESCOVA OVAL - produzida em madeira com cerdas de nylon, ideal para lavagem de roupas e isenta de qualquer defeito ou irregularidade.	UND.	5	7	4	2	2	20	0	0	20	1	1	2	1			5	2	4	3	3	2	14	39	448.501	3,50	136,50





58	ESFREGÃO ROTATIVO DO TIPO MOP COM BALDE MÓVEL - Descrição: Mop esfregão em microfibra super pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360°, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180°, base de microfibra, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 40 x 20cm. Kit contendo balde, cabo, base esfregão e 2 refis de microfibra. Embalagem: Em caixa de papelão, protegendo sua integridade, embalado individualmente.	UNID.	5	10	5	2	5	27	3	0	30	5	1	10	1	1	1	1	20	5	5	55	473.394	55,50	3.052,50		
59	ESPANADOR DE PÓ . Material: Plumas de avestruz, cabo de madeira, plastificado e aço. Medidas Aproximadas: Comprimento Penas: 13 cm. Comprimento do Cabo: 24 cm. Comprimento Total: 37 cm.	UNID.	5	5	5	1	6	22	0	0	22									0	10	10	20	42	314.565	14,08	591,36
60	ESPONJA DE LÁ AÇO - embalagem plástica de 60g com 08 unidades, constando dados do fabricante e orientações de uso, obedecendo a legislação vigente, com data de validade, além de estar isenta de quaisquer irregularidade que comprometa a	FARDO	15	25	15	3	4	62	12	6	80	13	10	30	5	1	1	60	30	40	70	210	481.018	28,75	6.037,50		

	integridade do produto até o momento do uso. Fardos com pcts. de 14 unid.																								
61	FAQUEIRO INOX COM 20 PEÇAS - MATERIAL AÇO INOXIDAVEL Faqueiro com 20 peças com cabo em polipropileno Contém: 4 facas para churrasco, 4 garfos de mesa, 4 colheres de mesa, 4 garfos de sobremesa e 4 colheres para chá	PACOTE	1	1	1	1	2	6	5	1	12	10	2	14	2	1	1	30	5	5	47		34,00	1.598,00	
62	FACA PARA ASSOGUEIRO PROFISSIONAL - Aço Inox numero 10 Cabo: Polipropileno cabo branco Cabos ergonômicos e mais anatômicos Comprimento: 39 cm (Lâmina 25,5 cm; Cabo 13,5 cm)	UNID.	0	0	0	0	10	10			10		5	15				20	10	10	20	50	60,00	3.000,00	
63	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO , com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades	PACOTES	30	50	40	10	115	245	0	0	245		80	600				680			0	925	221.998	4,22	3.903,50
64	FACA INOX - FACA DE 10 POLEGADAS, MATERIAL INOXIDÁVEL. Faca resistente características como aço de alta qualidade, boa retenção de fio, resistência à corrosão, empunhadura confortável e durabilidade.	UNID.	5	8	5	2	13	33	0	0	33							0			0	33	24,85	820,05	



65	FLANELA PARA LIMPEZA – de boa qualidade, medindo 40x60cm e com alta absorção de umidade, obedecendo aos parâmetros legais vigentes.	UNID.	160	170	100	20	25	475	50	20	545	150	150	200	50	30	10	10	600	10	30	40	10	10	10	110	1.255		3,42	4.292,10
66	FÓSFORO 10 Und Com 40 Palitos - palito com corpo de madeira e cabeça de pólvora, isento de mofo, sujidades ou qualquer outra irregularidade. Caixa com laterais abrasivas de pólvora contendo data de validade, composição e informações do fabricante, obedecendo à legislação vigente. Pacote com 10 caixas de 40 palitos.	Maço	20	30	15	3	1	69	10	1	80	5	15	5	2	2	1	30	20	50	70	180	279.329	5,11	919,80					
67	FRALDAS DESCARTÁVEIS - com tripla proteção e que garanta a proteção por até 12 horas. Tamanho XG, pacote com 60 unidades pacote devidamente lacrado e contendo os dados do fabricante. Deve estar de acordo com a legislação vigente.	PACOTES	350					350	0	0	350							0			0	350	616.004	45,00	15.750,00					
68	FRALDAS DESCARTÁVEIS - com tripla proteção e que garanta a proteção por até 12 horas. Tamanho G, pacote com 60 unidades devidamente lacrado e contendo os dados do fabricante. Deve estar de acordo com a legislação vigente.	PACOTES	350					350	0	0	350							0			0	350	616.003	45,60	15.960,00					



69	FRONHA PARA TRAVESSEIRO - 100% algodão 50x70 cm.	UND.	30					30	0	0	30						0					0	30	621.195	10,79	323,70	
70	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO , com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades	PACOTES	30	50	40	10		130	0	0	130		80	600			680	20	10	10	10	50	860	236.043	4,56	3.921,60	
71	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO REFORÇADO 17,7 CM - Garfo para refeições reforçado 17,7cm com 50 unidades, garfo plástico apropriado para refeições, atóxico e apropriado para contato com alimentos com 1000 unidades - Caixa com 20 pacotes de 50 unidades cada - material poliestireno cor branca.	PACOTES	5	8	5	3		21			21		20	80			100					0	121	278.466	116,60	14.108,60	
72	GARFINHO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - em material plástico transparente ou branco, com dimensão de 13cm de comprimento, embalagem com 50 unidades.	PACOTES	40	50	20	5	600	715	20	10	745	100	10	160	50	10	10	10	350	20	10	10	10	50	1.145	2,59	2.965,55
73	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - Ampola de Vidro - Capacidade: 1,8l. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Sistema de bomba exclusivo. Jato forte e preciso. Não pinga. Revestimento externo	UNID.	5	5	5	2	4	21	5	2	28	12	12	20	2	2	1	1	50	3	2		5	83	626.898	61,33	5.090,39

	Polipropileno. Ampola de vidro. Conservação de no mínimo 6 horas. Fundo removível.																									
74	GUARDANAPO - fardo com 16 pacotes com 50 und.	FARDO	10	15	10	2	10	47	0	0	47	10	20	25	5			60	10	30		20	20	20	100	207
75	JARRA PLASTICA TRANSPARENTE 3,7 L. tampa colorida e alça com capacidade mínima de 3,7L. Ideal para servir diversos tipos de bebidas. Possui tampa com sistema de fechamento ao rodar.	UNID.	2	4	3	1	20	30	0	0	30	5	3	20	2			30	5	5				10	70	
76	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS COM TAMPA - Jarra plástica 2 litros incolor com tampa, cores sortidas. Ideal para servir diversos tipos de bebidas. Possui tampa com sistema de fechamento ao rodar. Graduação a cada 250ml, até atingir 2.000ml.ESPECIFICAÇÕESMaterial: Polipropileno Cor: Transparente Altura x Diâmetro: 22 x 13 cm Capacidade: 2 litros Material permite a lavagem em lava louças Própria para alimentos.	UNID.	2	4	3	1	20	30	0	0	30	5	5	20	5			35	5	5				10	75	464.961
77	LENÇOL PARA BERÇO - com elástico em algodão tam:80x100 cm.	UNID.	40						40	0	0	40						0						0	40	
78	LENÇOL PARA CAMA DE CASAL - 100 % algodão tam: 2x2,2m.	UNID.	40						40	0	0	40						0						0	40	



79	LENÇOL PARA CAMA DE CASAL COM ELÁSTICO 100 % ALGODÃO 2X188M.	UNID.	40					40	0	0	40						0					0	40			53,00	2.120,00		
80	LIMPADOR MULTIUSO - limpador líquido multi uso com álcool, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ml CADA.	CX	2	5	5	1	6	19	100	20	139	200	30	200	34	12	12	12	500	1	5	7	3	3	3	22	661	51,24	33.869,64
81	LUSTRA MOVEIS (multiuso) LAVANDA Embalagem primária em garrafa plástica com 200 ml, ideal para moveis, brilho seco em creme, com perfumação prolongada com cheiro de lavanda ou jasmim, contendo as informações do fabricante e data de validade do produto, contendo a caixa com 24 unidades de 200ML cada frasco.	CX.	5	10	8	1	12	36	20	10	66	17	25	30	3	3	1	1	80	1	5	7	3	3	3	22	168	109,44	18.385,92
82	LUVA CHEF TÉRMICA 35 CM MULTIUSO -Prática para Manusear Objetos Quentes ou Frios. Material Térmico que Protege de Altas temperaturas. Feita em Poliéster com Algodão Metalizado. Especificações Técnicas: Material de tecido térmico. Cor: Cinza Dimensões Aproximadas Comprimento: 35cm Largura: 14 cm Peso: 40 gr Composição: Parte interna: 100% Poliéster Parte externa: 100% Algodão.	UNID.	0	0	0	0	3	3	0	0	3		5	5					10			10		10	23		21,80	501,40	



83	LUVA DE LATEX TAM. G - luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante.	PAR.	20	30	20	5		75	10	2	87	30	30	150	20			230			20	337		7,00	2.359,00		
84	LUVA DE LATEX TAM. M - luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante.	PAR.	20	30	20	5	10	85	10	2	97	30	30	150	20			230			20	347	366.699	5,53	1.918,91		
85	LUVA DE LATEX TAM. P. - luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante.	UNID.	20	30	20	5		75	10	2	87	30	30	150	20			230			20	337	366.700	3,66	1.233,42		
86	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL é confeccionada em polietileno de alta densidade, protege as mãos e pode ser utilizada em atividades gerais. Com fechamento feito por solda simples em todo seu perímetro, possui face externa gofrada por gravação multi ponteada em médio relevo, promove maior qualidade à rotina e é de prático uso para o dia a dia. Pacote com 100 unidades.	PCT.	30	50	25	5	70	180	5	2	187			50	50			100			10	297		12,89	3.828,33		
87	MAMADEIRA - 220 ml bico redondo em silicone material de ótima qualidade livre de bpa.	UND.	100						100	0	0	100						0				0	100		22,61	2.261,00	
88	MANGUEIRA PARA REGISTRO REGULADOR DE GAS - Em material plástico PVC transparente, para botijão P/13, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante,	UND.	1	1	1	1	2	6	0	0	6	5	3	12	2	1	1	1	25		5	10		15	46	33,64	1.547,44



	comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos, com 2 (duas) abraçadeiras.																								
89	MOSQUITEIRO PARA BERÇO - modelo para varal altura 135cm x largura 170 cm.	UNID.	33					33	0	0	33							0			0	33	609.348	37,70	1.244,10
90	MULTI INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETOS - EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS, COM 24 HORAS DE PROTEÇÃO CONTENDO 420 ML CADA UNIDADE.	UNID.	8	8	8	2	15	41	0	0	41	0	40	100			140	10	20	30	211		12,73	2.686,03	
91	MULTIUSO BRANQUINHO - Multiuso Limpa Tudo Branquinho 500ml cada, é indicado para a Limpeza Geral de Móveis, cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plástico, esmaltados, fogões, Pisos e superfícies. Remove as manchas e deixa as superfícies limpas e brilhantes. Fácil de usar e rende bastante. Substitui vários produtos.COMPOÇÃO: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional: Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes,	CX.	25	30	20	5	8	88	0	0	88						0	5	5	10	98		36,84	3.610,32	





	alumínio, confeccionado em material de alta qualidade ideal para uso em residências, cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, indústrias, entre outros.																									
97	PAPEL HIGIÉNICO Papel higiênico: fardo contendo 64 rolos de 60 metros x 10 cm cada, branco sem perfume (neutro), extra macio, folha simples picotada, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens - Prazo de validade indeterminado - As medidas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos nas embalagens contendo 04 rolos. - Na composição do produto não serão aceitas outras que não sejam especificadas. - As medidas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.	FARDOS	50	60	32	8	20	170	60	20	250	100	80	240	50	30	10	10	520	10	60	30	20	20	20	160
98	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO 300 METROS - Pacote com 08 Rolão economico, Folha simples, é ideal para ambientes com	CX	0	0	0	0	3	3	30	4	37	32	30	70	20	10	10	172	5	5	5	10	219		39,00	8.541,00





	grande circulação de pessoas, como: Hospitais, Clínicas Médicas, Centros Estéticos, Escolas e Empresas. Medida: 10 cm x 300 m Características: Folha simples Branco Embalagem: Fardo com 08 rolos.																												
99	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - gofrado, 100% fibra celulósicas, não reciclado, no mínimo 1.000 folhas, com dimensões mínimas de 22 x 21cm, duas dobras. Fardo com 10pcts.	FARDO	5	5	5	1	6	22	60	0	82	163	112	300	60	5	5	5	650	10	10	10	10	10	50	782	481.231	181,90	142.245,80
100	PALITO DE CHURASCO DE 25CM - De bambu 25 cm contendo 50 unidades.	PACOTES						100	100	0	0	100	50			25	25		100	50				50	250		3,65	912,50	
101	PALITO DE DENTE - Palitos roliços em madeira, com extremidades finas, tipo palito de dente', caixa com 100 unidades. Pacote com 20 caixas de 100 unidades.	CX						10	10	0	0	10	20	40	50	10			120	30				30	160		19,00	3.040,00	
102	PAPEL TOALHA MULTIUSO - Embalagem plástica com 02 rolos com 60 folhas cada, inviolada, intacta, contendo informações do fabricante e seguindo a legislação vigente. Fardo com 12 unid.	FARDO	30	40	10	3	30	113	12	3	128	30	50	70	10	5	5		170	10	20	10	20	20	100	398	436.328	135,00	53.730,00
103	PANELA- CACAROLA 4 LITROS - panela de boa qualidade com capacidade de 4 litros.	UNID.	2	3	2	1	17	25			25			2	7	1			10						0	35		65,50	2.292,50
104	PANELA- CACAROLA 8 LITROS - panela de	UNID.	2	3	2	1	17	25			25			2	7	1			10						0	35	609.956	89,50	3.132,50



	boa qualidade com capacidade de 8 litros.																												
105	PANELA- CACAROLA 15 LITROS - panela de boa qualidade com capacidade de 15 litros.	UNID.	2	3	2	1	17	25			25		2	7	1			10					0	35		104,90	3.671,50		
106	PANELA- CACAROLA 20 LITROS - panela de boa qualidade com capacidade de 20 litros.	UNID.	2	3	2	1	17	25			25		2	7	1			10					0	35		152,00	5.320,00		
107	PANELA- CACAROLA 30 LITROS - panela de boa qualidade com capacidade de 30 litros.	UNID.	2	3	2	1	17	25			25		2	7	1			10					0	35	267.910	176,55	6.179,25		
108	PANELA- CACAROLA 40 LITROS - panela de boa qualidade com capacidade de 40 litros.	UNID.	2	3	2	1		8			8							0					0	8	267.909	250,00	2.000,00		
109	PEDRA SANITÁRIA 25 G - O odorizante sanitário contém em sua composição, paradiclorobenzeno, l aurel sulfato de sodio, substâncias capazes de perfumar o ambiente e deixar seu banheiro muito mais agradável. Caixa com 48x25. Acompanha suporte. Caixa com 12 unidades.	UNID.	8	10	5	1	5	29	0	0	29		200	800				1.0 00		30	20	20	20	10	100	1.129		20,16	22.760,64
110	PESO UNIVERSAL PARA PANELA DE PRESSÃO CAPA PLÁSTICA - Peso pino válvula universal panela de pressão	UNID	1	2	1	1	5	10	0	0	10		10	30	10			50		20			20	80			4,47	357,60	



	POLIDOR PARA LOUÇA - Dermatologicamente testado, Embalagem c/ 500ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Composição: Ácido inorgânico, Conservantes, Tensoativos, Cloreto de Sódio, Água e Corantes. Caixa com 12 unidades.	CX.	45	50	30	2	10	137	15	5	157	20	12	100	13				145	20	30			50	352	295.598	30,60	10.771,20
111	PORTE ESCOVA E PASTA DE DENTE com fecho lateral, produzido em material resistente que protege a escova e a pasta de dente. Seu formato foi desenvolvido para facilitar a limpeza do item, ajudando na conservação do mesmo.	UNID.	200					200	0	0	200								0					0	200		13,17	2.634,00
112	POTE PLÁSTICO - Com design arrojado o pote tem capacidade para até 850ml, compatível com máquina de lavar louça e micro-ondas e possui tampa com silicone e 4 travas, que garantem um fechamento hermético. Altura aproximado (cm) 11,8	UNID.	2	3	2	1	6	14	0	0	14	5	20	5				30					0	44		11,15	490,60	
113	POTE PLASTICO - Design e cores arrojadas. Tampa com vedação em borracha. Hermetico, seguro e facil de manusear. Valvula	UNID.	2	3	2	1	10	18	0	0	18	5	20	5				30					0	48		27,04	1.297,92	



118	PRATO GRANDE DESCARTAVEL - em material plastico transparente ou branco, formato redondo com dimensão de 25cm de comprimento, embalagem com 10 unidades.	PACOTES	200	200	150	50	150	750			750	150	50	150	20	20		390	50		50	100	1.240		4,90	6.076,00
119	PRATO FUNDO DESCARTAVEL - em material plastico transparente ou branco, formato redondo com dimensão de 12cm de comprimento, embalagem com 10 unidades.	PACOTES	150	300	70	15	500	1035	30	15	1080	150	50	150	20	20		390	20	30		50	1.520		4,63	7.037,60
120	PRATO RASO DESCARTAVEL - em material plastico transparente ou branco, formato redondo, com dimensão de 15cm de comprimento, embalagem com 10 unidades.	PACOTES	150	300	70	15	500	1035	30	15	1080	150	50	150	20	20		390	10	20		30	1.500		2,73	4.095,00
121	PRATO FUNDO VIDRO TEMPERADO - PRATO com 22 cm de diametro em vidro temperado, cx com 6 unidades.	CX					4	4			4	5	3	10	1	1		20				0	24	222.372	35,04	840,96
122	PRENDEDORES DE PLÁSTICO - Prendedores de roupas com cores sortidas e feito com material resistente e duradouro, pacote com 12 unid.	PACOTES	50	40	15	5	8	118	0	0	118	14	20	50	4	2		90	20	30		50	258		3,80	980,40
123	Plástico Filme PVC 28cm x 30m 28x30 metros para Segmento Odontológico, Doméstico, Estético e Muito Mais! Cores: Incolor; Largura: 28cm; Comprimento: 30m. CAIXA COM 24	CAIXA	1	2	1	1	4	9	0	0	9	5	5	15	5			30	10	20		30	69	340.210	189,60	13.082,40





129	SABÃO EM PÓ - embalagem plástica comportando 500g, contendo na parte exterior registro do Ministério da Saúde, químico responsável, e validade, que deve ser de, no mínimo, 24 meses a partir da entrega do produto. Caixa com 24 unidades.	CX.	40	50	25	6	10	131	30	5	166	50	90	100	15	5	3	2	265	10	35	25	10	10	100	531	
130	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco: 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, precedência, nº do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	L	400	260	100	10	50	820	50	20	890	350	100	300	40	15	15	820					0	1.710	472.873	16,66	28.488,60
131	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - Consistência líquida, dermatologicamente testado e hipolérgico, embalagem primária em garrafa plástica intacta comportando 200ml, sem amassos ou quaisquer irregularidades. Deve conter, na embalagem, os dados do fabricante, ingredientes e prazo de validade, que deve ser de, no mínimo, 12 meses. Ingredientes: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Coco-Glucoside, Sodium Methyl 2-Sulfolaurate/ Disodium 2	CX	80					80	0	0	80							0					0	80	628.582	97,32	7.785,60



	Sulfolaurate, Glycerin, Polyquaternium-7, Coco-Glucoside/Glyceryl Oleate, Cetyl Betaine, Citric Acid, Sodium Benzoate, Parfum. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 200ML CADA.																	
132	Saboneteira de reservatório (dispenser de sabonete líquido/gel de parede), para reposição manual de sabonete líquido, fabricada em ABS de alto impacto cor fumê, tampa e botão na cor creme/branco ou bege, capacidade de aproximadamente 900 ml e liberação de dosagem de 0,8 ml, bico dosador que impeça vazamentos, com medidas aproximadas de 19 cm de altura, 9 cm de largura, 9 cm de profundidade na parte superior e 8 cm de profundidade na parte inferior, com garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação (com parafusos e buchas para instalação).	UNID.	0					0	0	0	0	2	6	2	10		0	10





	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL (REFIL)																											
133	- Consistência líquida, dermatologicamente testado e hipoalérgico, embalagem primária plástica, intacta comportando 180ml, isento de quaisquer irregularidades. Deve conter, na embalagem, os dados do fabricante, ingredientes e prazo de validade, que deve ser de, no mínimo, 12 meses. Ingredientes: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Coco-Glucoside, Sodium Methyl 2-Sulfolaurate/ Disodium 2 Sulfolaurate, Glycerin, Polyquaternium-7, Coco-Glucoside/Glyceryl Oleate, Cetyl Betaine, Citric Acid, Sodium Benzoate, Parfum.	UNID.	10					10	0	0	10													0	10	6,14	61,40	
134	SACO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO	CX.	0	0	0	0		0	0	10	10													0	10	200,00	2.000,00	
135	Saco para lixo 100 litros extra resistente. Embalagem com 4 rolos com 25 unidades cada. Tamanho 75 cm x 1,05 cm. Capacidade	PCT.	10	10	10	4	100	134	0	0	134	100	20	20	50	10		200	10	30	30	10	10	100	434		32,89	14.274,26

	nominal: 20 kg. Cor: azul.																									
136	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - reforçado na cor preta, isento de qualquer irregularidade, p/ 50 litros, embalagem c/ 100 unidades.	PACOTES	50	70	30	10	30	190	100	30	320	150	200	350	15	15	10	10	750	10	30	30	10	10	100	1.170
137	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - reforçado na cor preta, isento de qualquer irregularidade, p/ 100 litros, embalagem c/ 100 unidades.	PACOTES	40	70	40	10	20	180	100	30	310	150	200	350	15	15	10	10	750	10	30	30	10	10	100	1.160
138	SACO PLASTICO HOT DOG/CACHORRO QUENTE - Saco plastico de baixa densidade especial para cachorro quente. Tamanho 20cm de boca 11cm de profundidade. Pacotes de 500 unidades.	FARDO	5	7	7	1	100	120	0	0	120	200	100	800	10	0			1.200		10			10	1.330	18,03
139	SACO PLÁSTICO PARA PICOLÉ OU SACOLÉ - Medindo 6x23cm com 1.000 unidades. Descrição: Cor: Transparente Tamanho: 6 x 23 cm Espessura: É de alta, bem fininho 0,025 Quantidade com 1.000 unidades	PACOTES						0	0	0	0	200	100	300					600	10			10	610	15,24	
140	SACOLA PLASTICA BIODEGRADÁVEL - modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas 36 cm de altura x 50 cm de largura (incluindo o tamanho das alças),	KG	0	0	0	0		0	0	0	0		10	50					60	10	10	10	10	50	110	42,00



	cor verde ou branca, lisa.																										
141	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL - , modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas 50 cm de altura x 60 cm de largura (incluindo o tamanho das alças), cor verde ou branca, lisa.	KG	25	40	30	10	80	185	0	0	185		10	50			60	10	10	10	10	10	50	295		16,58	4.891,10
142	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - fabricada em polietileno virgem, medindo 35cm x 50cm, bobina picotada com 400 sacos.	BOBINA	15	25	15	2	6	63	0	0	63		20	60	10		90	20	30			50	203		22,74	4.616,22	
143	SACO PLÁSTICO BD PARA CESTA BÁSICA TRANSPARENTE SANFONADO 50CMX80CMX1,2CM 1KG - Saco plastico sanfonado produzido com polietileno de baixa densidade, um material 100% higienico. Ele é ideal para condicionar alimentos diretamente sem risco de contaminar o produto. ele pode ser utilizado em diversos segmentos, tanto alimentícios quanto o industrial e por isso, vem um pacote economico, sendo de 1kg com aproximadamente 20	KG	25	45	25	10	80	185	0	0	185						0					0	185		17,00	3.145,00	



	unidades. informações adicionais: contem 1 pacote com aproximadamente 20 unidades,contem 1kg medidas indiadas pelo fornecedor: 50cmx80cmx1,2cm. cor: transparente. composição polietileno de baixa densidade.																						
144	Secador de Mão Automático/Elétrico: Bivolt. Potência nominal mínima de 1.700 - 2.500W. Potência de aquecimento mínima 650-750W. Distância de detecção 15 a 20cm e motor com escovas. Classe de proteção contra umidade IPX4. Velocidade do vento mínimo de 60 m/s e com tempo de secagem 15 a 20 segundos. Fluxo de Ar: 240 l/s. Tempo de Secagem: 06 a 10 segundos. Motor mínimo de 20.000 rpm. AC: 220 V / 50Hz / 60 Hz. Proteção IPXI. Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação, prestando assistência dentro do desse prazo, onde todas as garantias e validades estejam dentro dos padrões reconhecidos pelo INMETRO.	UNID.	0	0	0	0	10	10	10	1	21	10	2	10	2	2	1	27	0	48	445.518	933,00	44.784,00



145	SHAMPOO INFANTIL dermatologicamente testado e hipoalergênico, formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia, com ph balanceado. Embalagem com 200ml do tipo garrafa plástica contendo dados do fabricante especificados, registro no Ministério competente e data de validade, que deve ser de no mínimo 6 meses. Caixa c/ 12 unid. Ingredientes básicos: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Coco-glucoside, Sodium Methyl 2-Sulfolaurate / Disodium 2-Sulfolaurate, Polyquaternium-7, Sodium Benzoate, Glycerin,Cetyl Betaine,Citric Acid, Parfum, Tocopheryl Acetate, Tetrasodium EDTA, CI 42090, CI 17200.	CX.	40		40	0	0	40									0	40	93,60 3.744,00
146	SHAMPOO PARA PIOLHOS E LENDEAS ARRUDA E CITRONELA CRIANÇAS OU ADULTOS ARRUDA E CITRONELA - SHAMPOO 200 ML REF:2000 Arruda e Citronela - Shampoo 200ml. Promove higiene dos cabelos e couro cabeludo, deixando-os limpos e livre de coceira! Produto hipoalergênico. Dermatologicamente testado.	CX.	1		1	0	0	1									0	1	15,10 15,10





147	TAPETE - Medidas 40x60 cm. Antiderrapante, pelo baixo, formato retangular, toque macio, fino acabamento. Indicado para entrada, cor azul marinho, preto ou cinza.	UNID.	10	15	15	5	20	65	190	5	260	10	10	100	10	10	5	5	150	10	10			20	430		20,50	8.815,00
148	TALCO INFANTIL - dermatologicamente testado hipoalérgico embalagem de 200g.	UND.	40					40	0	0	40								0					0	40		13,75	550,00
149	TABUA DE CORTE ALÇA GRANDE BRANCA - TABUA NA COR BRANCA, DIMENSOES DO PRODUTO 40,5LX26,2WX0,6TH CENTIMENTROS. MATERIA PLASTICO E FORMA RETANGULAR.	UNID.	3	5	4	1	12	25			25			2	8	2			12	3	3			6	43		19,16	823,88
150	TESOURA PARA UNHAS INFANTIL, fabricada em aço inoxidável, tem as pontas arredondadas para uma maior segurança durante o uso. Especificações: Tipo de ponta: RETA Base: Aço inoxidável. Restrições e Riscos: Risco de corte. Não permitir que a criança faça o seu uso sozinha. Dimensões: 4,5x8,5cm Peso: 10.	UNID.	10					10	0	0	10								0					0	10		8,15	81,50
151	TOALHA PARA BANHO - Toalha 100% Algodão, fio tinto, antipilling, ótima absorção e toque macio, gramatura 460g/m ² , 70cmx140cm.	UNID.	300					300	0	0	300	5	50	50	5				110					0	410	467.234	10,20	4.182,00



	MATERIAL 100% POLIESTER 2,10MX1,40M.																														
156	TOUCA DE TNT DESCARTÁVEL COR BRANCA - Especificação: Com elástico; Embalagem com 100 unidades.B161:B162	PCT.	25	30	20	5	6	86	0	0	86	20	50	150	10	20	250		100	436	369.561	9,39	4.094,04								
157	TOUCA EM TECIDO PARA MERENDEIRA - Proteção para a cabeça Descrição: TOUCA ORGANZA BRANCA COM RIBANA.	UNID.	3	5	4	2		14	0	0	14						0		30	44		12,39	545,16								
158	TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO - Alta maciez 70x50 cm.	UND.	23					23	0	0	23						0			0	23	478.500	48,46	1.114,58							
159	VASSOURA - de boa qualidade, cerdas em material sintético pigmentado em nylon com cabo de madeira, isenta de qualquer irregularidade ou defeito.	UNID.	100	180	80	15	30	405	50	10	465	70	40	80	15	9	8	8	230	10	50	50	10	20	10	150	845	627.609	6,74	5.695,30	
160	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO - Em bom estado de conservação, isenta de mofo ou qualquer irregularidade que impeça seu uso. Tam.: 30cm.	UNID.	0	8	0	0	6	14	0	0	14	40	10	50	10			110	30	30		60	184			12,51	2.301,84				
161	VASSOURÃO DE PIAÇAVA , 40 cm, base em madeira, com cabo plastificado, medindo 1.20cm.	UNID.	0	0	0	0	6	6	0	0	6		10	40	10			60	30	30		60	126			11,00	1.386,00				
162	VASSOURINHA PARA VAZO SANITÁRIO - contendo cabo em material plástico com cerdas de nylon, medindo em torno de 30 cm.	UNID.	5	6	5	2	8	26	10	4	40	20	20	25	10	2	2	1	80	20	20		40	160			5,59	894,40			



163	FACA DE CARNE INOX - laminada em aço inox com lâminas de serra medindo no mínimo de 21 cm	UNID.	2	4	4	2	12	24	0	0	24		5	10	5			20		15		15	59		25,45	1.501,55	
164	PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO- SEM RACHADURAS COM MINIMO 28CM DE DIAMETRO CAIXA COM 12 UNIDADES. Material: Vidro Forma: Redonda Diâmetro: 22 cm Altura: 3 cm	CX						0	0	0	0	10	5	28	5	1	1	50				0	50	222.373	5,90	295,00	
165	O Afador de Faca com base antiderrapante e alça estável, proporcionando maior segurança ao utilizar. Conta com estrutura em ABS e aço inoxidável, base em EVA, afador de início em tungstênio, afador para faca e tesoura em pedra de esmeril e polidor em pedra de cerâmica, materiais que lhe conferem resistência e durabilidade.	Unid.	2	2	2	1	20	27	0	0	27		2	8	2			12		5	5		10	49		16,00	784,00
166	Balança Digital alta precisão eletrônica Capacidade de até 10 kg Graduação de 1 em 1 grama Equipado com um sistema de alta precisão de calibragem Sistema de tara Função para pesar em gramas ou onça (OZ) Visor de cristal líquido lcd Desliga automaticamente após o uso. Alimentação: duas pilhas AA (inclusas) Indica quando as pilhas precisam ser trocadas.Peso da	Unid.	4	6	2	1	15	28			28			2				2		5		5	35	305.918	22,83	799,05	



	balança: 360 gramasDiâmetro do prato 14,5 cm Dimensões aproximadas da balança 16 largura cm x 3,5 cm altura x 24 cm comprimento Itens Inclusos: 1 Balança Digital de Alta Precisão Eletrônica 1 Grama a 10 kg, 2 pilhas AA.																		
167	Carrinho de mão para cargas 150kg Carrinho de mão para cargas 150kg Carro de carga tubular para até 150kg nas dimensões 110cm de altura, 65cm de largura e com base 35cm x 25cm, equipado com 2 rodas pneumáticas 3.00 / 3.25 x 8", pintada com tinta epoxi na cor azul.	UNID.			2	2		2					0				0	2	328,50 657,00
168	CARRINHO PARA LIMPEZA COM BOLSA PORTA PANOS. Descrição Um equipamento indispensável em empresas de qualquer porte ou perfil de atuação. Este carro foi desenvolvido para otimizar a produtividade das tarefas de limpeza, pois transporta com segurança e praticidade, diversos acessórios e produtos para ações de limpeza úmida ou seca. Respeita às indicações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde,	UNID.	0			0		0				2		2			0	2	524,84 1.049,68





	visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Dimensões: Montado -C=116cm - L= 57cm - A= 100cm - Peso= 18 kg- Desmontado - C= 87cm - L= 30cm - A= 57cm - Peso= 18 kg																								
169	Dispenser para Copo Água Prático, econômico e higiênico, o dispenser tem um tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Possui um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez. Fácil reposição e instalação, podendo ser fixado por parafusos ou fita dupla face. Compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml. Com parafusos para fixação inclusos.	UNID.	2	4	2	1	20	29	10	2	41	20	5	24	4	3	2	2	60	5	5	106	394.879	48,50	5.141,00
170	Esterilizador de mamadeira com capacidade de esterilização de até seis mamadeiras por vez. Mata 99,9% dos germes. Um ciclo completo de esterilização e secagem dura apenas 40 minutos. Projetado para reduzir a chance de odores desagradáveis. Nossos esterilizadores	UNID.	10						10		10								0		0	10	483.336	115,00	1.150,00

	permite esterilizar, secar e armazenar. permanece estéril por 24 horas. Produto 220V.																			
171	Pinça de mamadeira antiderrapante infantil grampo para mamadeira pp Braçadeira para mamadeira. Atóxico, leve e durável. Especificações:Material: Plástico. Cor: aleatória.Tamanho: Comprimento18cmResistência à temperatura: 110 ° C - 20 ° C	UNID.	15					15		15						0		0	15	107,50 1.612,50
172	Placas Sinalizadoras identificam as áreas de risco e auxiliam no isolamento das mesmas, reduzindo a probabilidade de acidentes. - As placas Perfect são feitas com material flexível, o que aumenta a sua vida útil. Atraem rapidamente a atenção de pedestres com avisos em português e inglês. ESPECIFICAÇÕES: - Altura: 56cm - Largura: 30cm - Comprimento: 30cm.	UNID.						26	26		26					0		0	26	50,50 1.313,00





173	Processador de Alimentos 5 Litros, 220v. É ideal para tritura alimentos diversos como temperos, legumes, carnes, amendoim, açaí e entre outros produtos. É fabricado em epóxi com cuba em aço inox 304, possui alças para transporte, tampa em policarbonato transparente com sistema de segurança e seu motor é potente rendendo alto desempenho ao seu trabalho. Informações Técnicas do Processador De Alimentos. 5 Litros 220v Em Epóxi. Equipamento desenvolvido para triturar e misturar diversos alimentos. Tampa em policarbonato transparente com sistema de segurança. Motor potente e de alto desempenho. Cuba em aço inox 304. Alças para transporte. Disponível em epóxi ou aço inox. Capacidade: 5 litros. Consumo: 0,37 kW/h. Potência: 1/2 Cv. RPM 1729. Altura: 450 mm. Largura: 310 mm. Comprimento: 265 mm. Peso: 15 kg.	UNID.	2	4	2	1	10	19			19								0	5		5	24		316,40	7.593,60
174	Processador triturador de alimentos manual com 3 lâminas Acionamento giratório através de corda retrátil:Formato anatômico e	UNID.	2	4	1	1	10	18			18								0	5		5	23		612,19	14.080,37

	prático: Especificações Técnicas: Características. Recipiente de 400 ml.																			
175	Termômetro Culinário Digital. Mede de -50°C a +300°C. Escala: 0,1 °C. Bateria 1,5V AG13 (Inclusa). Peso: 75g. Tamanho: 23,5cm. Modo de economia de energia: desliga automaticamente após 10 minutos sem uso. Principais botões: Ligar/desligar, centígrados/Fahrenheit e Função Hold (Fixa última medição). Memória da última medição. Desligamento automático para economia de energia.	UNID.	5	0	0	0	5		5						0		0	5	19,12	95,60
176	Termômetro Digital Axilar Febre Termômetro Digital com Ponta Rígida – Branco prático para medir a temperatura a qualquer hora. Com beep sonoro de aviso de medição, o termômetro digital com Ponta Rígida vem com display LCD de fácil visualização e alarme de febre. Além disso, possui memória da última medição e indicador de bateria fraca. Verificado e aprovado pelo INMETRO, é durável, pois é 100% resistente à água e desliga automaticamente. Características: Medição digital. Características Gerais: 100%	UNID.	5					5		5					0		0	5	14,01	70,05



	resistente à água. Beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização. Alarme de febre. Memória da última medição. Desligamento automático. Indicador de bateria fraca. Local de medição: boca, axila. Indicador de bateria: sim. Memória: Última medição. Tempo de medição: 60 a 120 s. Alarme: sim. A prova d'água: sim. Unidade de medida: °C.																				
177	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO INDUSTRIAL - multi-função: Conveniente, consistente e versátil para leituras instantâneas de temperatura na execução de manutenção automotiva, vazamentos de ar, cozinha, churrasco, indústria, teste de temperatura de refrigeradores, reparos domésticos e uma série de outras tarefas. faixa de temperatura: -50 ° C a + 380 ° C / -58 ° F a 716 ° f; Precisão: 1,5% ou 1,5. melhor precisão: A distância para a proporção do ponto é de 12: 1, o que significa que o punho pode medir com precisão os alvos em distâncias maiores em comparação com a maioria dos outros termômetros função: A tela lcd é	UNID.	5					5		5						0		0	5	73,42	367,10





	retroiluminada, configuração ° C / ° F para mais conveniente para o seu teste. Especificações: Faixa de temperatura: -50 380 (-58 716) Precisão: 1,5 ou 1,5% Resolução: 0,1.																									
178	RALADOR INOX COM 6 FASES EM AÇO INOX - é um utensílio completo que permite ralar e fatiar em diferentes tamanhos e formatos. Além disso, sua base é antiderrapante, tornando sua utilização mais fácil e segura.	UNID.						0			0		3	5	1		9					0	9	12,00	108,00	
179	Peneira Grande De Plástico Multiuso Cozinha Resistente 25 cm EMBALAGEM:Peneira grande DIÂMETRO das PENEIRA: 25 CM. MALHA:Fina de 1mm.	Unid.						0			0		5	10	2		17					0	17	14,53	247,01	
180	Panela De Pressão 7 Litros - SISTEMAS DE SEGURANÇA MÚLTIPLOS: válvulas de segurança, travas de segurança na tampa e dispositivos de alívio de pressão. Esses 3 sistemas de segurança oferecem camadas adicionais de proteção durante o uso, reduzindo os riscos associados à pressurização. POLIDA E FÁCIL DE LIMPAR: Visual atraente e fácil de manter limpa. CAPACIDADE DE 7 LITROS: ideal para cozinhar grandes quantidades de	UNID.	5	7	3	1		16			16						0					0	16	421.716	126,49	2.023,84

	alimentos, sendo útil para famílias maiores ou ao preparar refeições em grande quantidade. ECONOMIA DE TEMPO E ENERGIA: O cozimento em panelas de pressão é significativamente mais rápido do que métodos tradicionais, economizando tempo e energia.																			
181	Panela De Pressão 4 Litros - SISTEMAS DE SEGURANÇA MÚLTIPLOS: válvulas de segurança, travas de segurança na tampa e dispositivos de alívio de pressão. Esses 3 sistemas de segurança oferecem camadas adicionais de proteção durante o uso, reduzindo os riscos associados à pressurização. POLIDA E FÁCIL DE LIMPAR: Visual atraente e fácil de manter limpa. CAPACIDADE DE 4 LITROS: ideal para cozinhar grandes quantidades de alimentos, sendo útil para famílias maiores ou ao preparar refeições em grande quantidade. ECONOMIA DE TEMPO E ENERGIA: O cozimento em panelas de pressão é significativamente	UNID.	2	5	2	1	10		10						0		0	10	71,36	713,60



	mais rápido do que métodos tradicionais, economizando tempo e energia.																					
182	Lixeira 7 Litros, Com Pedal	UNID.	20	20	15	5		60			60			GOVERNO SEJA COM JUCATI	0			0	60	484.795	18,72	1.123,20
183	Papeiro Reforçado Nº 14 Alumínio	UNID.	1					1			1				0			0	1		18,56	18,56
184	Concha de Silicone, 28 x 7 cm - silicone duplo: resistência em dobro na hora de preparar as mais diversas receitas. Não danifica a panela: o silicone escorrega pelas superfícies e não deixa nenhum arranhão! fácil de limpar: sua superfície lisa não retém cheiro, não prolifera bactérias e ainda não conduz o calor. prática: essencial pra quem gosta de cozinhar. muito bom pra preparar e servir as suas receitas preferidas! livre de BPA: não libera substâncias tóxicas na panela.	UNID.	4	5	4	1		14			14				0			0	14		13,00	182,00
185	Colher silicone cabo inox 34 cm - Material Silicone com cabo em inox. Comprimento: 34 cm. Largura: 7 cm	UNID.	4	5	4	1		14			14				0			0	14		14,61	204,54
186	Manta de microfibra - Sobre este item: 100% microfibra, 70x100cm 180g/m ² , Anti alergica	UNID.	50					50			50				0			0	50		9,99	499,50
187	Concha Inox 30cm	UNID.	4	5	3	1		13			13				0			0	13		14,00	182,00
188	Ralador e Fatiador de Legumes Aço Inox 6 Faces	UNID.	2	3	2	1		8			8				0			0	8		12,74	101,92
189	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante Linha Hotel Alumínio N40-23 litros	UNID.	1	1	1	0		3			3				0			0	3		231,95	695,85



190	Fibra Para Limpeza Super Pesada Fibraço 5 Unidades - Fibraço. Fibra Para Limpeza Super Pesada. Indicado para limpeza de sujeiras pesadas em chapas, grelhas, fornos e panelões. Comprimento: 87 mm. Largura: 125 mm	PCT	4	5	4	1	14		14									0	14	9,80	137,20
191	Peneira Grande Em Aço Inox 24cm - Peneira grande em aço inox 24cm , características: esta peneira de aço inox pensando em suas necessidades com o objetivo de dar mais praticidade à sua cozinha e um toque de charme e sofisticação. Esta peça é feita com material de alta qualidade e resistência, garantindo segurança, durabilidade e beleza. Para ampliar sua praticidade a peça pode ser levada a lava-louças. É a qualidade e a versatilidade, diretamente para sua casa. Especificações: cor: prata quantidade: 01 uso: cozinha, mesa material: produto em inox peneira grande material: aço inox dimensões: 24cm de diâmetro x 45cm de comprimento x 10cm de altura	UNID.	4	5	4	1	14		14								0	14	21,97	307,58	
192	Almofadas Cheias, conjunto com 4 unidades	PCT	25				25		25								0	25	24,90	622,50	



193	Panela De Pressão Alumínio 10 Litros - Formato de venda: Unidade. Capacidade em volume: 10 L. Capacidade de 10L. Feita em alumínio. Dimensões: 25cm de largura, 28cm de altura e 25cm de diâmetro. O complemento ideal para sua cozinha. Conteúdo: Panela de Pressão 10 Litros Polida em Alumínio Grande Certificação: Inmetro	UNID.	4	4	2	1	11		11									0	11	179,50 1.974,50
194	COPO DESCARTÁVEL - feito de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 200 ml, na cor branca. Caixa com 2.500 unidades contendo informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	CX.	5	8	4	1	18		18									0	18	205,00 3.690,00
195	Esqueiro Descartavel Contendo 12 unidades - Cores Variadas, Acende até 3.000 vezes.Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Material: Plástico Com travas de segurança. CARTELA COM 12 UNIDADES.	CARTELA						0		0	2	1	2	1			6		72,00 432,00	



196	Filtro Coador Permanente Café - Cor Marrom Formato de venda Unidade Diâmetro 12 cm Altura 12 cm Capacidade em peso 100 g Material da estrutura Plástico Material da malha Poliéster Tipo de malha Fina	UNID.						0	12	12		20									0	32	4,10	131,20		
TOTAL GERAL ESTIMADO																										1.586.134,39





ANEXO III

PROPOSTAS DE PREÇOS – PÓS DISPUTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO
MUNICÍPIO DE JUCATI/PE

A Empresa , inscrita no CNPJ (MF) n.º , estabelecida no(a) vem, perante o Município da Jucati, apresentar a seguinte proposta de preços após disputa de lances, para a **Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município**, conforme planilha abaixo:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUA NT	MARC A/ MODEL O/ANO	VAL OR UN T	VAL OR TOT AL
1	-	-	-		R\$ -----	R\$

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazos de Fornecimento: Conforme Edital.

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, produtos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

Local,dede 202....

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu represente legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20251204113501.pdf
assinado por: idUser 456



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu represente legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu represente legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu represente legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** que a proposta econômica apresentada no certame supra citado comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A empresa , inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

E, **DECLARA** que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



R. Rui Barbosa, nº 175
Jucati - PE CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



(87) 99904-0008



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____ /2025 - PMJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONTRATO RELATIVO A AQUISIÇÃO
PARCELADA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI E
A.....

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.450.790/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 175 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Prefeito, **CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO**, Brasileiro, residente e domiciliado a Rua Damião Moreira de Melo, 19 – Centro – Jucati – PE, portador da cédula de Identidade nº 3918114-SDS-PE e CPF nº 728.464.374-91, daqui por diante denominado Contratante e, de outro lado à empresa:, e de outro lado, a estabelecida a , inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada pelo(a) Sr(a)....., brasileiro(a),, residente e domiciliado(a) à Rua,, cidade....., portador(a) da cédula de identidade (RG) e CPF nº., doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021, e do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, homologado em de 2025 e os termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste contrato é a **Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município.**

1.2 ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARC A/ MODELO/ANO	VALOR UNT	VAL OR TOT AL
..	R\$ _____	R\$ _____

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 O objeto licitado será entregue de forma parcelada;
- 2.2 O prazo de entrega será de **até 05 (cinco) dias** uteis, a contar da Ordem de Fornecimento;
- 2.3 A requisição do fornecimento emitida pelo Município de Jucati, terá seu teor repassado para o fornecedor, por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min;
- 2.4 Os produtos entreguem em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a Contratada, que terá o mesmo prazo do item 2.2 deste contrato para efetuar a troca;
- 2.5 O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) somente ao funcionário indicado pelo Município da Jucati, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, edital e Contrato, a nota fiscal será atestada;
- 2.6 Todas as despesas relativas à entrega do(s) produto(s), tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente do fornecedor;
- 2.7 O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
 - a) **Recebimento Provisório**, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
 - b) **Recebimento Definitivo**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando o(s) produto(s) e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- 2.8 O recebimento definitivo do(s) produto(s) não exime a empresa contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios;
- 2.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela veracidade das informações e pela qualidade do(s) produto(s), devendo o mesmo ser substituído, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Jucati, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os veículos não atendam às especificações constante no termo de Referência e na proposta da empresa contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas;
- 2.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço do(s) produto(s), todos os custos, aí incluídos frete, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o referido bem deverão ter perfeita compatibilidade com o valor apresentado para o mesmo;
- 2.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 2.12 A entrega do(s) produto(s) deverá ser realizada no seguinte local:
 - **No Almoxarifado Central, na Rua Joaquim Pelado – s/n - Centro - Jucati/PE - CEP – 55.398-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade com as especificações.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado;
- 3.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;
- 3.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 3.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 3.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.7 Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 -1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA GARANTIA

- 4.1 O prazo de vigência do contrato é até **31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano**, a contar da data da assinatura do contrato.
- 4.2 Os preços contratados poderão ser reajustados, com data-base a partir da apresentação da proposta ou orçamento estimado, utilizando-se como índice o IPCA, publicado pelo IBGE.
- 4.3 O(s) produto(s) deverá(ão) ter garantia mínima de fábrica.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 5.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.3 Definir como fiscal do Contrato, a Sr. **José Claudio Santos Dias** - matrícula nº. 11717.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

PMJ

02	Poder Executivo
02.07	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
02.07.00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
12.122.0401.2033	Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo
02	Poder Executivo
02.07	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
02.07.01	FUNDEB
12.361.1211.2057	Gestão Administrativa das Atividades do FUNDEB - 40% (Ensino Fundamental)
3.3.90.30	Material de Consumo
12.361.1211.2129	FUNDEB - 40% - Recurso Próprio
3.3.90.30	Material de Consumo
12.365.1214.2130	Manutenção da Educação Infantil - Recurso Próprio
3.3.90.30	Material de Consumo
12.365.1214.2059	Gestão Administrativa das Atividades do FUNDB 40% (Ensino Infantil)
3.3.90.30	Material de Consumo
12.366.1215.2061	Gestão Administrativa das Atividades de Educação de Jovens e Adultos FUNDB 40%.
3.3.90.30	Material de Consumo
12.361.12112042	Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.90.30	Material de Consumo
02.03.01	Secretaria de Administração
04 122 0401 2009	Gestão Administrativa da Secretaria
02.06.01	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20 122 0401 2026	Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo

FMS

03	Entidades Supervisionadas
03 04 00	Fundo Municipal de Saúde
10 122 0401 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33.90.30	Material de Consumo
10 122 0401 2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30	Material de Consumo
10 301 1001 2080	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família
33.90.30	Material de Consumo
10 302 1002 2085	Manutenção das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade
33.90.30	Material de Consumo
10 302 1002 2127	Manutenção das Atividades do CAPS
33.90.30	Material de Consumo

FMAS

03	Entidades Supervisionadas
03.01.00	Fundo Municipal de Assistência



R. Rui Barbosa, nº 175
Jucati - PE CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



(87) 99904-0008

08 122 0801 2098	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência
3.3.90.30	Material de Consumo
08 122 0801 2100	Manutenção das Atividades do FMAS
3.3.90.30	Material de Consumo
08 243 0802 2107	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes (SCFV)
3.3.90.30	Material de Consumo
08 306 0807 2118	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0806 2116	Assistência as Famílias Carentes Lei Municipal 165/2009
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08 243 0813 2132	Implantação, Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0802 2111	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ PAIF
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0803 2112	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS / PAEFI
3.3.90.30	Material de Consumo
08 241 0802 2104	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para os Idosos
3.3.90.30	Material de Consumo
08 243 0808 2108	Manutenção das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0805 2113	Manutenção e Aprimoramento de Gestão SUAS/IGDSUAS
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0805 2114	Manutenção das Ações do Programa IGD/Bolsa Família
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0806 2116	Assistência as Famílias Carentes, Lei Municipal 165/2009
08 306 0807 2118	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Segurança Alimentar Nutricional - SAN
08.244.0801.2142	Manutenção da Cozinha Comunitária
3.3.90.30	Material de Consumo

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.^º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.^º 14.133/21

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

8.1.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Jucati, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quanto ao fornecimento;

8.1.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento,





inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.5 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou contratação, ou seja, manter-se em situação regular com toda a sua documentação dentro da validade, nem ter sido declarada inidônea pela Administração Pública.

8.1.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 O Município da Jucati, obriga-se a:

- a) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverá ser entregue o(s) produto(s).
- b) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento o(s) produto(s);
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;

9.0 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I. **ADVERTÊNCIA**, quando:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - a.1) se não justificar pena mais grave.
- II. **A penalidade de MULTA**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:
 - a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o

- vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 2) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- III.** Ficará **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Município de Jucati, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.
- VI. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

9.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

- 10.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo licitatório, como nele estivessem transcritos:
- a) O Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**;
 - b) A(s) proposta(s) de preço da empresa **CONTRATADA**;
 - c) Termo de Referência – (**Anexo I do Edital**);

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.



- 11.2** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, até 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial do contrato, conforme Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 11.3** Correrão por conta do fornecedor quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos produtos de seus fornecimentos, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.
- 11.4** A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.
- 11.5** Verificada, durante o fornecimento do(s) produto(s), ora contratados, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 11.6** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto licitado mediante a Ordem de Fornecimento da CONTRATANTE, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.
- 11.7** Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, todos os seus Anexos, emitidos pela CONTRATADA, devidamente rubricados pelas partes.
- 11.8** Fica eleito o foro desta cidade da Jucati, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e accordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO de fornecimento, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Jucati /PE,..... de..... de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Contratante

(nome da Empresa)
CNPJ:

Representante Legal:
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



R. Rui Barbosa, nº 175
Jucati - PE CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



(87) 99904-0008